



**PREFEITURA DE
SANTA MARIA**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Sistemas Administrativos

DECRETO EXECUTIVO Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Define o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, na quarta-feira de cinzas (05 de março de 2014).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º No dia 05 de março de 2014, quarta feira de cinzas declarado ponto facultativo de acordo com o Decreto 019/2014, o horário de expediente das repartições públicas municipais, inclusive das Autarquias, será das 14 horas às 18 horas.

Parágrafo único. O expediente externo para atendimento ao público se desenvolverá das 14 horas às 17 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal